

LEI Nº 2.214/2023, de 24 de fevereiro de 2023.

**“Reconhece de Utilidade Pública a
COMITIVA SÃO JORGE GUERREIRO”
e da outras providencias.**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou*, e o Prefeito Municipal, *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica RECONHECIDA de Utilidade Pública a COMITIVA SÃO JORGE GUERREIRO - C.S.J.G., devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 46.478.578/0001-59, com foro e sede na Rua Elma Alencastro Veiga, Qd. 01, Lt. 05, Setor Vila Nova, Crixás-GO.

Art. 2º. A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurado todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS,
aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.


Carlos Seix de Brito Junior
Prefeito Municipal
CARLOS SEIX DE BRITO JUNIOR
Adm.: 2021/2024
Prefeito Municipal
ADM: 2021/2024